



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Contratação de solução para serviço de transporte**

#### **1. Descrição da necessidade de contratação**

- 1.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região necessita de serviço de transporte, para realização plena de suas atividades institucionais.
- 1.2. O presente estudo visa a definir a melhor solução para contratação do serviço de transporte.
- 1.3. Dentre as várias alternativas iremos analisar a contratação de serviço de transporte por meio de aplicativos mobile, a contratação de intermediação para serviço de taxi e a manutenção do modelo atual, qual seja, contratação de motoristas terceirizados para condução da frota do Tribunal.

#### **2. Requisitos necessários à solução**

- 2.1. O serviço a ser contratado deve garantir o traslado de pessoas, bens, equipamentos e material de consumo em todo estado de Pernambuco;
- 2.2. A contratação em tela tem natureza de serviço continuado;
- 2.3. O prazo desta contratação será de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, conforme Art. 57, II da Lei de Licitações.

### **3. Levantamento de mercado**

3.1. Utilização de frota própria com contratação de motoristas terceirizados:

Ano	Manutenção frota e abastecimento	Seguro frota	Contratação motoristas	Total Ano	Km/ano	R\$/Km
2018	R\$ 671.693,99	R\$ 29.907,00	R\$ 588.707	R\$ 1.290.308,49	533.930	R\$ 2,42
2019	R\$ 656.890,79	R\$ 29.905,00	R\$ 603.318,96	R\$ 1.290.116,75	538.987	R\$ 2,39

3.2. Contratação de intermediação e agenciamento de transporte individual via aplicativo, inclusive taxi:

Data	Órgão	Pregão	UASG	Valor estimado*	R\$/Km
08/08/2020	CRO-SP	3/2020	389241	R\$ 1.536.112,95	R\$ 2,85
28/07/2020	TRT21 <sup>a</sup>	11/2020	80021	R\$ 1.255.839,71	R\$ 2,33
21/08/2020	TRE-SP	64/2020	70018	R\$ 1.487.604,12	R\$ 2,76
14/07/2020	MPDG	4/2020	201057	1.385.196,59	R\$ 2,57
16/07/2020	MPDG	2/2020	201057	R\$ 1.563.062,30	R\$ 2,90
Valores médios				R\$ 1.445.563,13	R\$ 2,68

\* Valor estimado mediante multiplicação do valor do R\$/Km pelo Km/ano do TRT6 no ano de 2019.

#### **4. Soluções de mercado:**

Produto ou serviço	Solução de mercado	Atende (sim) ou (não)?
Serviço de transporte	Contratação de serviço de motorista com uso de frota própria	(sim)
	Contratação de empresa de intermediação de transporte individual por aplicativo, inclusive taxi	(não)

- 4.1. A opção por contratação de serviço de motorista com uso de rede própria decorre da economicidade verificada na pesquisa de soluções de mercado;
- 4.2. Ademais a outra opção de mercado estudada não atende totalmente a necessidade do TRT6 posto que há necessidade de transporte urbano e intermunicipal, este último com longas paradas de espera ou mesmo a necessidade de pernoite.

#### **5. Descrição da solução**

- 5.1. Realizar o traslado de magistrados e servidores no âmbito da Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ou excepcionalmente fora da jurisdição quando autorizados pela Presidência do TRT6;
- 5.2. Realizar o transporte de bens, equipamentos, processos e material de consumo entre as diversas unidades do TRT6;
- 5.3. Auxiliar, por meio do supervisor, a Seção de Transportes e Manutenção de Veículos a registrar as saídas e entrada dos veículos do Contratante, nas seguintes tarefas:
  - 5.3.1. Data e hora de saída de cada veículo;
  - 5.3.2. Vistoriar as condições de segurança do veículo;
  - 5.3.3. Unidade solicitante de transporte e responsável;

- 5.3.4. Km de saída e de entrada dos veículos;
- 5.3.5. Registrar ocorrências e relatar problemas.

## **6. Estimativa das quantidades**

- 6.1. Contratação de serviço de motorista e supervisor.

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade	Custo anual
Contratação de serviço de motorista	Posto	10	R\$ 568.176,84
Contratação de serviço supervisor de motorista	Posto	1	R\$ 67.202,64
<b>Totais</b>			<b>R\$ 635.379,48</b>

## **7. Alinhamento Estratégico**

- 7.1. Objetivo Estratégico: aprimorar a infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e de segurança patrimonial.
- 7.2. Descrição do objetivo: prover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam a otimização do desempenho das unidades do TRT6, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

## **8. Parcelamento da contratação**

### **8.1. A contratação da solução não deverá ser parcelada pelos seguintes motivos:**

8.1.1. A divisão da solução em 2 (dois) é apenas metodológica, pois a solução, em si, é a contratação de serviço de transporte, com fornecimento de frota própria;

## **9. Previsão no plano anual de contratações**

9.1. A Presente contratação está incluída no Plano Anual de Contratações da CSI para o ano de 2020 e 2021.

## **10. Planilha 1 do ETP- Planilha Espelho**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Número do Processo:
Número da Licitação:

Dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ horas

### **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PE000163/2020
D	Número de meses de execução contratual	24

### **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO I**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
-----------------	-------------------	---------------------------------------------------------------

<b>Motorista</b>	<b>Posto</b>	<b>10</b>
Supervisor de motorista	Posto	01

## 1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (1)	Condução de Veículos
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-5
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.190,00
4	Categoria Profissional	Motorista terceirizado
5	Data-Base da Categoria	01/02/2020

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<b>1</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 2.190,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.190,00</b>

Nota 1: O módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## **MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

### **Submódulo 2.1 – 13º Salário (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 182,50
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,99
C	Encargos do submódulo 2.2 sobre a gratificação natalina, férias e adicional de férias	7,52%	R\$ 164,68
<b>TOTAL</b>		<b>27,95%</b>	<b>R\$ 612,17</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

### **Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 560,43
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 70,05
C	SAT	3,00%	R\$ 84,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 42,03
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,02

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,60
H	FGTS	8,00%	R\$ 224,17
<b>TOTAL</b>		36,80%	<b>R\$ 1.031,20</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS, e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módul 1, o Submódulo 2.1.

### **Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 20,40
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	R\$ 220,00
C	Assistência médica e familiar	R\$ 80,00
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 320,40</b>

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.05/2017 com as atualizações posteriores.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	R\$ 612,17
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	R\$ 1.031,20
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	R\$ 320,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.963,77</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado <sup>1</sup>	0,46%	R\$ 10,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado <sup>2</sup>	0,46%	R\$ 10,07
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado <sup>3</sup>	0,02%	R\$ 0,44
D	Aviso Prévio Trabalhado <sup>4</sup>	1,94%	R\$ 42,49
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado <sup>3</sup>	0,71%	R\$ 15,55
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado <sup>3</sup>	0,01%	R\$ 0,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 78,84</b>

<sup>1</sup>Acórdão TCU nº 1904/2007 – Plenário

<sup>2</sup>Acordão TCU nº 2.217/2010 – Plenário

<sup>3</sup>Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013 *Adaptado*.

<sup>4</sup>Acórdão TCU nº 1.186/2017 – Plenário (O percentual de 1,94% é devido apenas no primeiro ano de contrato, a partir do 2º ano de contrato deve ser feito termo aditivo para alterar o índice para 0,194%).

## **MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

### **Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <sup>1</sup>	1,66%	R\$ 36,35
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade <sup>1</sup>	0,02%	R\$ 0,44
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho <sup>1</sup>	0,03%	R\$ 0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade <sup>1</sup>	0,03%	R\$ 0,66
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais	1,74%	R\$38,11
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 76,21</b>

<sup>1</sup>Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013

### **Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada**

<b>4.2</b>	<b>Substituto na intrajornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo intrajornada para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 76,21
4.2	Substituto na intrajornada	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 76,21</b>

**MÓDULO 5: Insumos diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 45,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 45,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

<b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (=SOMA MÓDULOS 1 A 5)</b>	<b>R\$ 4.386,23</b>
-------------------------------------------------------	---------------------

**MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5%	R\$ 217,69
B	Lucro	5%	R\$ 228,58
C	Tributos	8,65%	
	C1. COFINS	3,00%	R\$ 157,64

	C.2 PIS	0,65%	R\$ 34,16
	C.3 ISS	5,00%	R\$ 262,73
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 900,80</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 1. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.190,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.963,76
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 78,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 76,21
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R\$ 45,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.353,83
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 900,80
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		R\$ 5.254,63

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO II

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Motorista	Posto	10
<b>Supervisor de motorista</b>	<b>Posto</b>	<b>01</b>

## 2. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (1)	Condução de Veículos
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-5
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.190,00
4	Categoria Profissional	Motorista terceirizado
5	Data-Base da Categoria	01/02/2020

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<b>1</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 2.190,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Gratificação por função <sup>1</sup>	R\$ 438,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.628,00</b>

<sup>1</sup> A gratificação por função (de supervisor) deve respeitar o piso de 20%, pelos menos, do salário normativa da categoria de profissional de motorista.

Nota 1: O módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## **MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

### **Submódulo 2.1 – 13º Salário (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 219,00
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 317,99
C	Encargos do submódulo 2.2 sobre a gratificação natalina, férias e adicional de férias	7,52%	R\$ 197,61
<b>TOTAL</b>		<b>27,95%</b>	<b>R\$ 734,60</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: Para o adicional de férias contido no Submódulo 2.1 o TRT6 adota o índice de 12,10% em razão da conta vinculada.

### **Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 672,52
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 84,06
C	SAT	3,00%	R\$ 100,88
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 50,44
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 33,63
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,18
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,73

H	FGTS	8,00%	R\$ 269,01
	<b>TOTAL</b>	36,80%	<b>R\$ 1.237,45</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS, e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

### **Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 20,40
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	R\$ 220,00
C	Assistência médica e familiar	R\$ 80,00
D	Outros (especificar)	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 320,40</b>

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.05/2017 com as atualizações posteriores.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	R\$ 734,60
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	R\$ 1.237,45
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	R\$ 320,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.292,45</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado <sup>1</sup>	0,46%	R\$ 12,09
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado <sup>2</sup>	0,46%	R\$ 12,09
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado <sup>3</sup>	0,02%	R\$ 0,53
D	Aviso Prévio Trabalhado <sup>4</sup>	1,94%	R\$ 50,98
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado <sup>3</sup>	0,71%	R\$ 18,66
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado <sup>3</sup>	0,01%	R\$ 0,26
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 94,61</b>

<sup>1</sup>Acórdão TCU nº 1904/2007 – Plenário

<sup>2</sup>Acordão TCU nº 2.217/2010 – Plenário

<sup>3</sup>Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013 *Adaptado*.

<sup>4</sup>Acórdão TCU nº 1.186/2017 – Plenário (O percentual de 1,94% é devido apenas no primeiro ano de contrato, a partir do 2º ano de contrato deve ser feito termo aditivo para alterar o índice para 0,194%).

## **MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

### **Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <sup>1</sup>	1,66%	R\$ 43,62
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade <sup>1</sup>	0,02%	R\$ 0,53
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho <sup>1</sup>	0,03%	R\$ 0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade <sup>1</sup>	0,03%	R\$ 0,79
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais	1,74%	R\$45,73
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 91,46</b>

<sup>1</sup>Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013

### **Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada**

<b>4.2</b>	<b>Substituto na intrajornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo intrajornada para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 91,46
4.2	Substituto na intrajornada	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 91,46</b>

**MÓDULO 5: Insumos diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 45,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 45,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

<b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (=SOMA MÓDULOS 1 A 5)</b>	<b>R\$ 5.151,52</b>
-------------------------------------------------------	---------------------

**MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5%	R\$ 257,58
B	Lucro	5%	R\$ 270,45
C	Tributos	8,65%	
	C1. COFINS	3,00%	R\$ 186,52

	C.2 PIS	0,65%	R\$ 40,41
	C.3 ISS	5,00%	R\$ 310,87
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.065,83</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fatuamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.628,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.292,45
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 94,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 91,46
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R\$ 45,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.151,52
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.065,83
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		R\$ 6.217,35

## 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

<b>Tipo de Serviço (A)</b>	<b>Valor proposto por empregado(B)</b>	<b>Qtde de empregados por posto (C)</b>	<b>Valor proposto por posto (D) = (B x C)</b>	<b>Qtde de postos (E)</b>	<b>Valor total do Serviço (F) = (D x E)</b>

I - Serviço de motorista	R\$ 5.254,63	1	R\$ 5.254,63	10	R\$ 52.546,30
II - Serviço de supervisor de motorista	R\$ 6.217,35	1	R\$ 6.217,35	1	R\$ 6.217,35
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Valor proposto por diária sem pernoite</b>	<b>Qtde de diárias/mês</b>	<b>Valor total do serviço</b>		
III – Diárias sem pernoite	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00		
IV – Diárias com pernoite	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00		
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV)</b>				<b>R\$ 64.763,65</b>	

#### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>
---------------------------------

	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor proposto por unidade de medida para o serviço I	R\$ 5.254,63
B	Valor proposto por unidade de medida para o serviço II	R\$ 6.217,35
C	Valor proposto por unidade de medida para o serviço III	R\$ 100,00
D	Valor proposto por unidade de medida para o serviço IV	R\$ 200,00
E	Valor mensal do serviço =((A x 10) + B + (C X 20) + (D X 20))	R\$ 64.763,65
F	Valor anual do serviço =(E x 12)	R\$ 777.163,80
G	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato). =(E x 24)	R\$ 1.554.328,00

Nota 1: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Nota 2: Os valores das diárias tiveram como base o contrato anterior Proad. 12.052/2017

## **11. Mapeamento de risco:**

### **FASE DE ANÁLISE**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

<b>Risco 2 – LICITAÇÃO DESERTA.</b>			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id.	Dano		
1	Falta de motoristas para atender a demanda de transporte		
Id.	Ação Preventiva		Responsável
1	Alocar provisoriamente servidores da área de Segurança para Seção de Transporte e Manutenção de Veículos		Coordenadoria de Segurança Institucional

Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Autorizar servidores habilitados para condução de veículos oficiais, conforme Lei nº 9327/1996	Presidência do TRT6

## **12. Viabilidade**

12.1. Após término deste estudo técnico preliminar, e considerando a solução apontada e demais elementos do presente estudo, declaramos a viabilidade da contratação em comento.

Recife, 26/08/2020

**Juliana Wanderley Souto**

Agente de Segurança Judiciária Federal

**Cícero José da Silva**

Chefe do Núcleo de Contratos da  
Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI